

Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho
Ata de Reunião

Data: 23/05/2016

Local: Sala 506-A

Presenças:

Desembargador **Raul Zoratto Sanvicente**, Gestor Regional do Programa Trabalho Seguro;

Servidor **João Henrique Carvalho de Lima Ribas**, representante da Diretoria-Geral; Servidores **Átila Dias Conceição**, representante da Secretaria de Manutenção e Projetos – SEMPPO, e **Marcelo Lucca**, ambos com formação na área de segurança do trabalho;

Dr. **João Luiz Cavaliere Machado**, representante da Coordenadoria de Saúde, com formação em Medicina.

Convidado:

Dr. **Fernando Meirelles de Meirelles**, médico da Coordenadoria de Saúde e fiscal do PPRA.

Secretária: Maria Augusta K. Arnold (AGE)

Hora de início: 11h

Hora de término:

Aos vinte e três dias de maio de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros da Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e o convidado acima referido. O Desembargador Raul Z. Sanvicente abriu a reunião apresentando o assunto da pauta, a apreciação do PPRA apresentado. Des. Raul questionou a forma de apresentação e argumentou que uma via deverá, obrigatoriamente, ser impressa. Dr. Fernando argumentou que poderia ser adotada a sugestão do Átila ou a do Marcelo, inclusive em relação à assinatura se dar de forma eletrônica, por meio do AdmEletrônico. Considerando que o PPRA envolve, também, os terceirizados, justifica-se a necessidade da existência de uma via impressa. Átila sugeriu que os elementos de repetição sejam excluídos, citando como exemplo os certificados de calibração. Marcelo Lucca referiu que o documento condensado deverá conter cerca de 200-300 páginas. Marcelo Lucca e Átila sugeriram, então, que a documentação de calibração seja apresentada somente uma vez. Dr. Cavaliere ressaltou a importância de constar, no documento, informações sobre o agente fiscalizador contratado. Marcelo Lucca informou que deverá constar o Termo de Aprovação da contratação do agente. Dr. Cavaliere ponderou que em algum arquivo deverá constar que o Tribunal contratou a elaboração do PPRA da forma mais conveniente à época. Des. Raul pediu que fossem definidos claramente a forma de apresentação do documento final impresso. Marcelo Lucca sugeriu que ele e Átila se reúnam até sexta-feira, dia 27, para definição dos elementos necessários e imprescindíveis para publicação do PPRA, uma vez que a NR-9 estabelece a obrigatoriedade da existência do PPRA disponível no local de trabalho. Dr. Fernando referiu que a maior dificuldade para que

ocorra a aprovação do documento é justamente a forma de lê-lo. Des. Raul sugeriu divisão de tarefas e definição de critérios de avaliação. Dr. Cavalieri sugeriu que a avaliação do documento seja por amostragem. Dr. Fernando salientou que as questões relativas a conforto ambiental, por exemplo, são destacadas por unidade. Átila referiu ser epidêmica, no interior, a questão da luminosidade. Dr. Cavalieri ponderou que as ações sobre os dados apresentados deverão ser analisadas individualmente, dada a quantidade de variáveis apresentadas. Des. Raul argumentou que deverão ser priorizadas, por exemplo, as ações relativas às estações de trabalho, em detrimento a corredores. Marcelo Lucca ponderou que, muitas vezes, as questões atinentes à temperatura e à luminosidade dependem tão somente de alteração de layout. **A proposição de elementos a serem impressos, por parte do Átila e do Marcelo, será apresentada à Comissão, por e-mail, até sexta-feira. Dr. Fernando repassará o material à CONSETRA.** A dispensa de elementos será justificada pela Comissão, com base no princípio da economia e sustentabilidade ambiental. Marcelo passou a falar do Plano de Ação do PPRA. Em relação aos custos e ao cronograma de ação, existem treze (13) atividades elencadas no plano para implementação do PPRA. Referiu a criação da CIPA. Átila ponderou que não há determinação legal de criação de CIPA, somente de SESMT. Dr. Cavalieri questionou o fato de constar como órgão responsável em várias atividades o SESMT, inexistente no Tribunal. Dr. Fernando sugeriu que a atividade relacionada à CIPA seja suprimida do Plano de Ação. Dr. Cavalieri ponderou que a dificuldade na implantação da CIPA é a quantidade que seria necessária. Marcelo informou que a NR-5 estabelece que, onde não é possível o estabelecimento de CIPA, deverá ser designado um responsável, o que seria mais razoável. Dr. Fernando salientou o fato do número de acidentes de trabalho no Tribunal ser muito baixo. Átila mencionou o fato de constar no Plano de Ação a necessidade de avaliação ergonômica dos postos de trabalho e sugeriu que, dado o prazo estabelecido, seja suprimido. Marcelo Lucca defendeu que o item seja mantido no Plano de Ação, ainda que seja revisto o prazo de execução proposto. Des. Raul lembrou que foi tratado na Comissão que no próximo PPRA o foco seria a avaliação ergonômica, por amostragem ou por demanda. Sugeriu que seja indicada esta ressalva no Plano de Ação apresentado. Dr. Cavalieri e Des. Raul salientaram que no Plano de Ação poderia constar que questões organizacionais deveriam ser discutidas e reavaliadas. Marcelo ponderou que a avaliação ergonômica já está contemplada no Plano de Ação da forma sugerida. João Henrique questionou quem será responsável pela avaliação ergonômica. Des. Raul respondeu que, quando houver o SESMT, será o Tribunal. Dr. Cavalieri argumentou que não poderá ser dispensado o apoio de uma empresa externa. Marcelo sugeriu que o apoio externo se dê por convênios com universidades. João Henrique questionou se a contratação não poderia ser dentro do orçamento do Programa Trabalho Seguro. Des. Raul informou que o orçamento deste ano deverá ser em torno de R\$ 20 mil, contra R\$ 240 mil em 2015, o que limita bastante sua utilização fora do Programa. Marcelo Lucca pediu que fosse registrada sua contrariedade quanto à contratação externa para trabalhos que envolvam acesso a informações importantes e reservadas do Tribunal, como ocorreu no PPRA. Átila informou que a criação de Brigada de Emergência já está sendo providenciada, ainda que conste no Plano de Ação, devendo ser alinhado o prazo e a indicação do órgão responsável, SEMPRO. Marcelo ponderou que os órgãos deveriam ser consultados

antes da alteração. **Des. Raul pediu que fosse feito levantamento sobre a situação atual do PPCI do Tribunal. Átila solicitará ao servidor responsável, Beny.** Dr. Fernando questionou se todas as atividades deverão ser revistas quanto ao órgão responsável. Dr. Cavalieri argumentou que somente as que conhecidamente já estão sendo executadas por outro órgão deveriam ser revistas. Des. Raul concluiu que deverá constar no Plano de Ação que haverá integração do SESMT, quando criado, com outros setores do Tribunal. Átila referiu que os indicadores mostrarão se a meta está sendo cumprida ou não, não servindo como termômetro da situação. Átila salientou que os indicadores deverão ser quantitativos, em percentuais, já que “procedimentos” não indicam cumprimento de meta. **Marcelo Lucca pediu que Dr. Fernando solicite ao Balbinot versão editável do Plano de Ação,** para que sejam propostas as alterações. **Átila e Marcelo Lucca revisarão o Plano de Ação no mesmo prazo anteriormente referido, 27 de maio, especialmente nos pontos referentes a metas e indicadores.** Dr. Cavalieri discordou da meta ser fixada em 100% de atingimento. Dr. Fernando ponderou que deverá ser acertada a forma de aprovação do documento. Des. Raul acertou que os documentos encaminhados pelo Átila e pelo Marcelo serão apreciados por todos na Comissão. O restante será apreciado por amostragem entre os membros da Comissão. Marcelo sugeriu que o Átila proponha um padrão de leitura e itens a serem avaliados. Dr. Cavalieri sugeriu que as áreas de manutenção, por serem mais críticas, fiquem sob a responsabilidade do Átila. **A seguir, foram definidas etapas para a aprovação do PPRA para execução na próxima semana: Dr. Fernando solicitar versão editável do Plano de ação; Átila e Marcelo informarem elementos imprescindíveis na versão impressa e revisarem Plano de Ação.** O prazo para que o Balbinot apresente o documento na forma pré-definida pela Comissão será de 10 dias, a partir do recebimento das especificações do Átila e do Marcelo. Foi estipulado, pela Comissão, um prazo de 30 dias para aprovação final do PPRA. **Reunião encerrada às 12h30min.** A próxima reunião deverá ser marcada para o final de junho. Ata subscrita por mim, Maria Augusta K. Arnold, Assistente da AGE, e remetida eletronicamente aos presentes para validação.-----